



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**  
CNPJ 08.349.011/0001-93

**LEI Nº. 1117/2017**  
**20 DE FEVEREIRO DE 2017**

**Dispõe sobre a remuneração do cargo de Assessor Externo e dá outras providências.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI  
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93  
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

## **LEI MUNICIPAL Nº 1117/2017 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

PLL nº. 014/2017 Autor: Genivan Aires da Costa, Charton Heston Rego Noronha, Raimundo Nonato Carlos Junior, Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

**Dispõe sobre a remuneração do cargo de Assessor Externo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração do cargo de Assessor Externo, criado pela Resolução 039/2017, passam a ser fixados no valor de R\$: 940,00 (novecentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - A remuneração referida no art. 1º desta Lei, será reajustada na mesma proporção e período dos demais servidores da Câmara Municipal de Apodi.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de fevereiro de 2017

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**  
Prefeito Municipal

**Luciano Marcos Diógenes de Moura**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 00131/2017